

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** pela sua direção convocou todos os Enfermeiros da base territorial, associados ou não, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no mesmo dia, de acordo com os horários seguintes: **Manhã 09:00 horas em 1ª convocação com 2/3 dos associados e às 09:30 horas em 2ª Convocação, com qualquer número de presente. Na SEDE do SINDERN na Rua Ângelo Varela 1485 – Tirol / Natal – RN CEP 59015010, tarde 17:00 horas em 1ª convocação com 2/3 dos associados e às 17:30 horas em 2ª Convocação, com qualquer número de presente. Na SEDE do SINDERN na Rua Ângelo Varela 1485 – Tirol / Natal – RN CEP 59015010**, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

a) **A Campanha Salarial 2025 e 2026** ; b) **Discussão e aprovação da pauta de reivindicação da campanha salarial 2025 e 2026 dos Estabelecimentos de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – RN;** c) **Empresas prestadoras de serviços que atuem nas modalidades de terceirização de serviço ou de fornecimento de mão-de-obra** d) **Dos Empregados em Instituições, Benéficas, Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do Estado Rio Grande do Norte;** e) Aplicabilidade da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022** -Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. f) **Autorização para fechamento de Convenção Coletiva de trabalho e Aditivo ou Dissídio coletivo e/ou Mediação e Arbitragem com os sindicatos patronais ou seus representantes legais;** g) Discussão e manutenção de assembleia permanente para negociação coletiva; h) Discussão e aprovação sobre a forma de cobrança de contribuição sindical, mediante prévia e expressa autorização da categoria, via Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social da entidade e da Constituição da República Federativa do Brasil a em atendimento aos artigos 579 e 587 da CLT. i) Discussão e aprovação sobre a cota de participação negocial (Taxa Assistencial) a ser estabelecida em caso de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo com o intuito de extinguir expensas do sindicato da categoria representativa. j) Outros pontos de interesse da categoria. Será lavrada a respectiva Ata com as deliberações adotadas pela entidade sindical, no sentido de ser registrada perante o órgão competente, bem como, sendo levada ao Ministério do Trabalho e Emprego- MTE.

Carta Sindical de 30.09.1987

RCPJ Livro A-Nº 139, as fls 285/331, sob o nº de ordem 9202

CNPJ: 09428376/0001-76

Código Sindical: 000.000.26626315-1

contato@sindern.com.br

+55 (84) 2020-4358 | 99451.2631

Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - Natal/RN

E para que ninguém possa alegar ignorância, será este edital fixado na sede do sindicato, bem como publicado em jornal de grande circulação. O Presidente da entidade iniciou com a leitura do Edital de Convocação, no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte quatro, através do Jornal agora RN, cuja circulação atinge todo o Estado do Rio Grande do Norte. Após a leitura, o vice presidente da entidade, o Enfermeiro Matheus Eutropio, explicou a importância desta Assembleia Geral para o fortalecimento da categoria, finalizada a leitura do edital, o presidente Luciano Gomes Cavalcanti fez uma breve fala sobre a CCT de 2024 e o termo aditivo da CCT 2025, manifestando a importância da manutenção e complementação das cláusulas sócias e da relevância do incremento das cláusulas econômicas na ótica das perdas salariais dos últimos 12 meses o que a categoria aprovou o seguimento das discussões. Dado início a leitura e deliberação da pauta de reivindicação, a enfermeira Priscila Augusta solicitou destaque na cláusula para alteração do caput sobre os “a importância de poder negociar e não perder os ganhos já adquirido ao longo dos anos”, o presidente explicou que não era o caso tendo em vista neste momento a assembleia seria para a aprovação das pautas sociais e econômicas, o que obteve o entendimento de todos os presentes, a enfermeira Monica Marques solicitou destaque na cláusula “o piso salarial da categoria pois desde 2022 ainda permanece o mesmo” o presidente explicou também, conforme o entendimento teria que passar por uma nova revisão na câmara federal pois o artigo de correção inflacionária foi vetado pelo governo anterior, será tema de discussão deste item com a aprovação da PEC 19 no Congresso Nacional. Luciano esclarece a todos os presentes sobre os artigos 578 e seguintes da CLT a categoria que em assembleia concedeu autorização para tal desconto, visto com o fim de cumprir o disposto no inciso IV do art 8º da Constituição Federal, a assembleia da categoria profissional fixará o desconto previsto na referida norma, devendo tal decisão ser comunicada à classe econômica com antecedência mínima de dez (10) dias da data do referido desconto em folha de pagamento, sendo aprovado por todos presentes. Conforme decisão da assembleia geral da categoria profissional em conciliação com a decisão do STF nº 189.960 e o Artigo 513 letra “E” da CLT, ficam as empresas obrigadas a consumir o desconto de todos os seus empregados cobertos pela presente convenção, fica expressamente aprovado o valor pactuado na CCT/2025 pela assembleia geral específica da categoria dos enfermeiros incidente ao valor do salário base, conforme a data base no mês de JANEIRO de 2025 e também incidente sobre o salário dos trabalhadores no ato de homologação das rescisões contratuais de trabalho, a título de Contribuição Assistencial, como forma de auxílio ao pagamento da assistência administrativa,

Carta Sindical de 30.09.1987

RCPJ Livro A-Nº 139, as fls 285/331, sob o nº de ordem 9202

CNPJ: 09428376/0001-76

Código Sindical: 000.000.26626315-1

contato@sindern.com.br

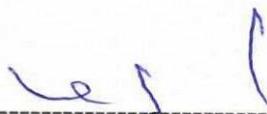
+55 (84) 2020-4358 | 99451.2631

Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - Natal/RN

jurídica, sindical e social das entidades sindicais através de recolhimento efetuado até o dia 10 após a homologação do termo aditivo de 2025, também ficou aprovado o direito de oposição que poderá ser exercido pelo trabalhador no prazo de 10 (dez) dias da Homologação da presente Convenção Coletiva de Trabalho. O desconto deverá ser creditado em favor do Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Norte (SINDERN), através de transferência/depósito bancário na Caixa Econômica Agência nº 0033 Op:003 Conta Corrente nº 3853-3 em nome do SINDERN. A assembleia aprovou a contraproposta do sindicato dos prestadores que representa as empresas prestadoras de serviços que atuem nas modalidades de terceirização de serviço ou de fornecimento de mão-de-obra, cujos profissionais trabalhem em estabelecimento de saúde de terceiros e/ou que exerçam suas atividades médico-hospitalares em estabelecimentos beneficentes, religiosos, sanatórios, casas de repouso de saúde, laboratórios de análises clínicas, serviços de fisioterapia e reabilitação, clínica de assistência médica ou odontológica, Home Care, com abrangência territorial do RN o índice no percentual de 4,77% para toda a categoria. Neste ato o Presidente ratificou a aprovação, determinando o registro em ata das deliberações acima discriminadas. E como nada mais houve, o Presidente agradeceu a presença de todos e às dezoito horas e trinta e dois minutos declarou encerrada a Assembleia Geral extraordinária, determinando a mim, Suzelee Moura de Barros Araújo, como Secretária, lavrar a ata de registro da reunião, que depois de lida, se achada conforme, será por todos assinada. Conforme listagem anexa.



Suzelee Moura de Barros Araújo



Luciano Gomes Cavalcanti
Presidente

Carta Sindical de 30.09.1987

RCPJ Livro A-Nº 139, as fls 285/331, sob o nº de ordem 9202

CNPJ: 09428376/0001-76

Código Sindical: 000.000.26626315-1

contato@sindern.com.br

+55 (84) 2020-4358 | 99451.2631

Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - Natal/RN